



## **ATA DA 82<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Data** : 25 de Março de 2025 (Terça-feira)  
**Horário** : 09:00 horas  
**Local** : Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às nove horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Tiago Mioto (SAR), Ives Luiz Lopes (FETAESC), Alini Masson (FACISC) e Schirlene Chegatti (FECAM). Presente os recorrentes e procuradores: José Ricardo Camilo, Gildo Rogério Hoffmann, Iago Zilli Seemann e Elizabet Correa.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **07/25**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.469, de 12/03/2025.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### **1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 37795/2017**

Auto de Infração nº : 45573-A  
Recorrente : Claudete Santana Ribeiro de Souza  
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Alini Masson

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1399/2018

Auto de Infração nº : 43316-A

Recorrente : Alcindo Pedro Gehlen

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento de nulidade parcial do processo, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 12661/2019

Auto de Infração nº : 49925-A

Recorrente : Sergio Luiz Granemann de Souza

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



#### **4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 66220/2019**

Auto de Infração nº : 51145-A

Recorrente : Juarez Furtado

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

#### **5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 5350/2020**

Auto de Infração nº : 54903-A

Recorrente : Aristides Vilichinski

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7330/2020

Auto de Infração nº : 47380-A

Recorrente : Leonor Maria Gil Hartmann

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido por ser autoridade ambiental primária do processo.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 75435/2019

Auto de Infração nº : 46676-A

Recorrente : Mônica Kreuger

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento de ofício da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido por ser autoridade ambiental primária do processo.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 74593/2022

Auto de Infração nº : 9520-E

Recorrente : James Périco Neto

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 50460/2020

Auto de Infração nº : 5203-E

Recorrente : Luis Roberto Paes

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29830/2019

Auto de Infração nº : 48890-A

Recorrente : José Ricardo Camilo

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 30376/2021

Auto de Infração nº : 43792-A

Recorrente : Jairo Werlich

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 77064/2019

Auto de Infração nº : 46884-A

Recorrente : Zidione José Cherobin

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 48021/2020

Auto de Infração nº : 5143-E

Recorrente : Kilian Schroeder

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



#### **14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 16217/2020**

Auto de Infração nº : 4518-E

Recorrente : Gregório Palivoda

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

#### **15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 4385/2018**

Auto de Infração nº : 44543-A

Recorrente : Elói Antônio Celeski

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Tiago Miotto

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49339/2018

Auto de Infração nº : 929735-9.1.0007

Recorrente : Laide Godinho Paes

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 43071/2019

Auto de Infração nº : 217-E

Recorrente : Ildemar Maske

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40239/2019

Auto de Infração nº : 208-E  
Recorrente : Jean Carlos Boettger  
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento, de ofício, da nulidade parcial do processo, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**  
**Presidente**

## 19. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 5130/2020

Auto de Infração nº : 12209-D  
Recorrente : Martha dos Santos da Silva  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**  
**Presidente**



## 20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 28453/2022

Auto de Infração nº : 8433-E

Recorrente : Léia Garcia Baggio

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator. A Conselheira Alini Masson (FACISC) declarou-se impedida.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 28406/2022

Auto de Infração nº : 8429-E

Recorrente : Patricia Riffel Fadel

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator. A Conselheira Alini Masson (FACISC) declarou-se impedida.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 22. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54048/2019

Auto de Infração nº : 49320-A

Recorrente : Valdir Sebastião Palha

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61619/2020

Auto de Infração nº : 5484-E

Recorrente : Adelino Pagliarin e Cia LTDA

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 24. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 56721/2019

Auto de Infração nº : 51135-A

Recorrente : Salua Tomazi

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 25. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 78580/2019

Auto de Infração nº : 54931-A

Recorrente : Mauricio Edson Grein

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 26. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 4402/2020

Auto de Infração nº : 54934-A

Recorrente : Waldemiro Homeniuk

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 27. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 4405/2020

Auto de Infração nº : 54935-A

Recorrente : Waldemiro Homeniuk

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



## 28. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29595/2019

Auto de Infração nº : 36488-A

Recorrente : Osni Turíbio da Silveira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

## 29. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 15385/2017

Auto de Infração nº : 5864-D

Recorrente : Atômica Desentupidora e Dedetizadora LTDA-EPP

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



### **30. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 27440/2017**

Auto de Infração nº : 45561-A

Recorrente : Maria dos Santos Cardoso de Oliveira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

### **31. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 43518/2018**

Auto de Infração nº : 4151-D

Recorrente : Werney Zuneda Serafini

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente no grau recursal, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



### **32. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 70473/2019**

Auto de Infração nº : 51118-A

Recorrente : Ivan Carlos Garbin

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

### **33. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 70464/2019**

Auto de Infração nº : 51117-A

Recorrente : Ivan Carlos Garbin

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



### **34. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 39849/2019**

Auto de Infração nº : 47372-A

Recorrente : Valério Cortes Machado

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

### **35. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9882/2019**

Auto de Infração nº : 46949-A

Recorrente : Wilson Baptista Nunes

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



### **36. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 644/2019**

Auto de Infração nº : 50035-A

Recorrente : Vilmar Carlos Pscheidt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

### **37. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47068/2018**

Auto de Infração nº : 929735-9.1.0017

Recorrente : Madeireira e Transportes Fazenda Nova Eireli-ME

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



### **38. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 20811/2018**

Auto de Infração nº : 46719-A

Recorrente : Wilson Newton Alano

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

### **39. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 4719/2018**

Auto de Infração nº : 9238-D

Recorrente : Mario Cesar Hack

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**



#### 40. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 3955/2018

Auto de Infração nº : 9240-D

Recorrente : Jean Roberto Mendonça

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**

**Presidente**

Por solicitação da Secretaria Executiva do CONSEMA, os membros da Câmara procederam a análise do processo PMSC 10420/2025, sendo deliberado e aprovados os seguintes encaminhamentos: a) vinculação desse processo ao processo original PMSC 8669/2020; b) remessa dos autos a autoridade ambiental de primeira instância, para que se proceda a vistoria na área, a fim de avaliar a alegada recuperação, elaborando-se relatório circunstanciado; c) após, remeter o relatório circunstanciado a esta Câmara Recursal, para instrução do julgamento do mérito nos autos principais. Relativamente ao pedido veiculado no Ofício nº 19339/2022/IMA/PROJUR do Instituto do Meio Ambiente (IMA), nos autos do processo FATMA 43831/2014, os membros da Primeira Câmara Recursal se manifestaram no sentido de que, uma vez julgado o recurso, exauriu-se a sua competência para atuar nos autos, pontuando-se, por oportuno, que a data em que ocorreu a prescrição restou expressamente prevista no Voto da Conselheira Relatora. Ademais, deliberou-se que eventuais solicitações que eventualmente surjam após decisão de Primeira Instância deverão ser encaminhadas à instituição relatoria, conforme a sugestão do Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA). O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) solicitou a redistribuição dos processos PMSC 38403/2021 e PMSC 24349/2021, no qual se declarou impedido, ocasião esta que a Conselheira Alini Masson (FACISC) declarou seu impedimento nos processos PMSC 38403/2021, PMSC 28453/2022 e PMSC 28406/2022. Os Processos PMSC 58565/2021 e PMSC 58532/2021 foram retirados da pauta, uma vez que já foram objeto de julgamento durante a 14ª Reunião Extraordinária da Primeira Câmara Recursal, realizada em 17 de dezembro de 2024. O julgamento dos processos nº PMSC 15322/2021, PMSC 65913/2019, PMSC 3406/2018, PMSC 10901/2020,



PMSC 10913/2020, PMSC 16837/2020, PMSC 59954/2020, PMSC 5341/2021, PMSC 65409/2019, PMSC 53706/2019, PMSC 3674/2018, PMSC 60802/2018, PMSC 38403/2021, PMSC 24349/2021 e IMA 31663/2020 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. Os Conselheiros deliberaram pela realização da próxima reunião da Primeira Câmara Recursal no dia 28 de abril, com início às 9h, a ser realizada na Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), situada à Rua Visconde de Cairú, nº 391, Bairro: Estreito, Florianópolis - SC, CEP: 88075-020. A solicitação foi aprovada e encaminhada à Secretaria Executiva do CONSEMA para as devidas providências. Assessorou a Presidência da reunião o servidor Mateus David de Amaral. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18:30.

25 de Março de 2025.

**Paulo Roland Ern**  
**Presidente**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3LZ9E1W1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROLAND ERN** (CPF: 037.XXX.239-XX) em 07/04/2025 às 18:34:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAyMDJfMjAyXzlwMjVfM0xaOUUxVzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000202/2025** e o código **3LZ9E1W1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.